



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO**

Fis. 012

*[Handwritten signature]*

Referência: Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DO MATO GROSSO NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS.**

Com relação à mencionada Dispensa de licitação para a contratação de empresa para o fornecimento umidificadores de ar bivolt, à fim de atender às necessidades da câmara municipal de Comodoro-MT, venho por meio desta apresentar a justificativa para o procedimento.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente licitação tem como objetivo manter o pleno funcionamento das atividades administrativas desta Casa de Leis, oferecendo suporte às tarefas desenvolvidas pelos diversos setores dessa administração.

Diante dos inúmeros desafios enfrentados durante a criação e tramitação de normas legislativas, a maior dificuldade está na realização de pesquisas no arcabouço de normas já existentes no município. O objetivo é manter um banco de dados consistente e preciso, evitando que uma nova norma jurídica seja criada repetidamente, o que poderia resultar em sua nulidade ou conflito, considerando a duplicidade.

Outro grande problema enfrentado pelos legisladores refere-se à consolidação e compilação das normas existentes, já que, após a criação de um ato normativo, muitas leis passam por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo sua forma original. Isso gera confusão, especialmente para os cidadãos mais simples, além de grandes dificuldades para se obter o texto final da norma, uma vez que ele não se encontra consolidado e compilado em um único volume. Em muitos casos, isso traz dificuldades de compreensão e afeta diretamente a eficiência da Administração Pública, atrasando consideravelmente os processos de análise da legislação e, conseqüentemente, a tomada de decisões por parte do governante.

Não podemos deixar de mencionar a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação. Essa lei trouxe importantes avanços para o cumprimento da nossa Carta Magna, assegurando o direito fundamental de acesso à informação, que deve ser garantido em conformidade com os princípios básicos da administração pública, com a publicidade como regra geral e o sigilo como exceção. A divulgação de informações, especialmente as normas que regem o Poder Público, é de interesse público e deve estar disponível independentemente de solicitações.

Além das dificuldades relacionadas à organização da legislação municipal, outro obstáculo muitas vezes enfrentado pelo administrador público refere-se à elaboração de novas legislações para o município. Por falta de conhecimento ou por receio de legislar sobre determinados temas, temendo incorrer em inconstitucionalidades, o governante muitas vezes se abstém de criar novas leis que poderiam beneficiar o cidadão. Devido a esses e outros

*[Handwritten signature]*



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fis. 013  
Juliana

fatores, é essencial que o administrador público tenha à disposição recursos e ferramentas que garantam o acesso a informações, especialmente referentes a legislações praticadas em outras partes do território nacional, para utilizá-las como referência na elaboração de novos projetos.

No cotidiano da Administração Pública, faltam ferramentas que possibilitem o acesso a legislações de outros entes da Federação. Portanto, buscar tais ferramentas que otimizem e facilitem a pesquisa por novas ideias e exemplos de outros municípios favorece o governante e, conseqüentemente, o cidadão. Para isso, o governante precisa reunir o máximo de informações em um só lugar, ampliando sua pesquisa e ganhando confiança ao saber que o tema buscado para a criação de novas leis já foi implementado em outras partes do país, servindo como referência.

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada no gerenciamento, publicação e atualização online de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Comodoro-MT, a fim de possibilitar o amplo acesso de usuários dos públicos interno e externo aos atos emitidos pelo executivo municipal, garantindo o direito de acesso à informação de interesse público, independentemente de solicitações. O acesso se dará através de plataforma digital que será gerido e administrado pela empresa a ser contratada em consequência desta instrução. Ainda, a disponibilização do serviço é fundamental para fortalecimento do controle social, a fidedignidade e autenticidade das informações, a disponibilização dos atos em plataforma específica e atualizada, com ferramentas de pesquisa rápida e objetiva, possibilitando o acesso de qualquer ponto da rede mundial computadores dotado de internet.

Assim, diante dos inúmeros desafios para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância que este município disponha de um sistema para o gerenciamento e consolidação de sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros entes federativos (municípios e estados), de forma organizada e de fácil acesso, proporcionando agilidade e eficácia no trabalho cotidiano do servidor público e no atendimento ao cidadão.

A eficiência é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estabelecido no artigo 37 da CF/88, e é demonstrada neste modelo de gestão, que busca evitar retrabalhos e a burocratização excessiva, observando as normas pertinentes. A gestão por módulos separados geraria demandas desnecessárias, submetendo a administração desta Casa a um modelo ineficiente e desatualizado em relação ao setor privado.

Comodoro-MT, em 13 de Setembro de 2024.

  
**Wender Bier de Souza**

Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2023/2024